

**DECISÃO COREN-MA Nº 010, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Autorizar, *Ad Referendum* do Plenário, a abertura de sindicância para apurar o desaparecimento dos volumes IX, X, XI, e XII do Processo Administrativo Coren-MA nº 033/2010

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ofício nº 0170/2018/GAB/PRES do COFEN;

DECIDE:

Art.1º - Autorizar, Ad Referendum do Plenário, a abertura de sindicância para apurar o desaparecimento dos volumes IX, X, XI, e XII do Processo Administrativo Coren-MA nº 033/2010.

Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 06 de fevereiro de 2018.



**Dr. Patrick Jonatha Costa Gomes**  
Presidente  
COREN-MA Nº 122.493-ENF



**Dr. Jamson Silva de Oliveira Júnior**  
Secretario  
COREN 294.262-ENF